



Ministério da Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 10/2020**

Processo nº 23000.032231/2019-04

Contratada: AC SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 09.459.901/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; §4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, atualizada e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: repactuar o valor do Contrato nº 10/2020 (SEI 2005655), com vigência até 11/05/2022, firmado com a empresa AC SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial, armada e desarmada, monitoramento em CFTV, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ministério da Educação", de acordo com as planilhas de repactuação (SEI 3215333), conforme detalhamento a seguir:

a) a partir de 01/01/2022, repactuação do Contrato, com base na CCT-DF000101/2022, de 24/02/2022 (SEI 3215325), firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23, e o SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, passando o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 461.353,54 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 498.230,30 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), com as seguintes alterações:

- reajuste dos salários da categoria em 8,5% (oito vírgula cinco por cento)
- reajuste do valor do Vale Refeição de R\$ 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos);
- correção do Fundo Social e Odontológico de R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos);
- reajuste do Fundo para Indenização decorrente de Aposentadoria por Invalidez por Doença de R\$ 14,00 (quatorze reais) para R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos).

Repactuação 2022 CCT-DF000101/2022 (a partir de 01/01/2022)								
Ítem	Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde. de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de postos (E)	Quantidade Total Funcionários (F) = (D x E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	Valor tot serviço ANUAL (I)
1	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período DIURNO	R\$ 6.614,32	2	R\$ 13.228,64	5	10	R\$ 66.143,20	R\$ 792.518,40
2	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso ARMADO e em período NOTURNO	R\$ 7.647,58	2	R\$ 15.295,16	10	20	R\$ 152.951,60	R\$ 1.835.419,20
3	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 6.611,15	2	R\$ 13.222,30	8	16	R\$ 105.778,44	R\$ 1.269.461,76
4	Posto de vigilância com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	R\$ 7.647,58	2	R\$ 15.295,16	2	4	R\$ 30.590,32	R\$ 367.083,84
5	Posto de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 7.023,68	1	R\$ 7.023,68	8	8	R\$ 56.189,45	R\$ 674.273,40
6	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 6.611,15	2	R\$ 13.222,30	3	6	R\$ 39.666,91	R\$ 475.999,28
7	Posto de Monitoramento CFTV com 2 vigilantes em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso DESARMADO e em período NOTURNO	R\$ 7.647,58	2	R\$ 15.295,16	2	4	R\$ 30.590,32	R\$ 367.083,84
8	Posto de supervisão de vigilância com 1 vigilante em 44 horas semanais DESARMADO e em período DIURNO	R\$ 8.160,03	1	R\$ 8.160,03	2	2	R\$ 16.320,06	R\$ 195.840,72
Valor mensal dos serviços					40	70	R\$ 498.230,30	R\$ 5.978.763,60
Valor Total Anual 12 meses							R\$ 5.978.763,60	

As despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 161.028,52 (cento e sessenta e um mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2022NE000084, para o exercício de 2022.

GARANTIA: a contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, "CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL", no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global repactuado, correspondendo a R\$ 298.938,18 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito

centavos).

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria GM/MEC nº 153, de 18/03/2021,

Subdelegação de competência: Portaria nº 98, 15/03/2022,

conforme competência substanciada na Portaria nº 694 GM/MEC, de 26/05/2000 e

Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3290082** e o código CRC **14A1EB3B**.